



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 233/99-A
500/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 412, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA", SEVERINO JOSÉ DE LIMA

Apresentado em 03 de 11 de 99
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 10 de 11 de 99

Extraído o autógrafo em ___ de ___ de ___
Subiu a Sanção sob protocolo em ___ de ___ de ___, pelo ofício n.º ___
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___
Publicado em 22 de 11 de 1999 no Journal Folha

Lei Nº 837/99
Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 03 / 11 / 19 99

N.º 233 L.º 004 Fls: 024

A

P R O J E T O N.º 233/99

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 412,
Quadra "C" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 412, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEVERINO JOSÉ DE LIMA, falecido em 03 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de SEVERINO JOSÉ DE LIMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 25 de outubro de 1999.

JOSE ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 03/10/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 09/11/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 10/11/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 412,
Quadra "C" do cemitério de Eng^o Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 412, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEVERINO JOSÉ DE LIMA, falecido em 03 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de SEVERINO JOSÉ DE LIMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 10 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUBADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

C G C 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

R E C I B O

Severino
Nº 240736

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. SEVERINO DO RAMO LIMA

a importância de R\$ 29.87

ALUGUEL DE COVA RASA P/3 ANOS

Referente a SEVERINO JOSÉ DE LIMA

COM 34 ANOS

FAL 03-08-98

na Sepultura

412

Quadra

C

Óbito 6-839

Livro C12 Fl. 114

Cartório DESA PERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		12	59
	Abertura e Fechamento		-	-
	Taxa de Sepultamento		17	28
	Calefeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal		TOTAL R\$		
			29	87

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25 07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 04 de AGOSTO de 19 98

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

EXMAR 04-08-2003



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 837/99
"Concede perpetuidade à sepultura n° 412,
Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 412, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEVERINO JOSÉ DE LIMA, falecido em 03 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de SEVERINO JOSÉ DE LIMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO
 NATO DE JAPERI
 Oficial: Esmeralda Praxedes
 Mat. 01/5292
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19837
 Estrada Ary Schievo, 71 - Japeri

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 114 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6819 do óbito de: "SEVERINO JOSÉ DE LIMA"

falecido aos 03 de agosto de 1998 às 02 horas e 00 minutos a Via Pública, Estr. de Engenheiro Pedreira s/nº: do sexo Masculino profissão Vigia*: natural de Bayeux - Paraíba*: ESTADO CIVIL Solteiro*:

com 34 anos de idade, residente Rua Ivan de Azevedo L:13 Q:B, Engº Pedreira*: FILHO de Francisco José de Lima e Maria da Cruz Lima*:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Luiz de B. Abrahão* que deu como causa da morte Anemia aguda(hemorragia interna) por feridas perfuro contusas(tiro)*:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:
 Deixa filhos? Sim, três filhos*:

Deixa bens? Não*: Fez testamento? **:
 Era eleitor? Sim*:
 FOI DECLARANTE Severino do Ramo Lima*:

Observações: M.T. nº 13949 s/075, foi dito pelo declarante que o Cartão de Benefício do obituado foi extraviado. Guia 252/98, 55ºD.P.*:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº ADJ 39969

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO NATO DE JAPERI
 Esmeralda Praxedes Mat. 01/5292
 Luciana Campos Neves de Oliveira Substituta
 TAB: 01/19837
 Estrada Ary Schievo, 71 - Japeri

7535.651.1129

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1998.

Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 233/99

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Ju

EM ___ / ___ / ___

Carlos

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. JOSÉ
 ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 412, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
 não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
 logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ju

RELATOR

Roldão Alves Monção

MEMBRO

Carlos

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 233/99

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paul Paula F. Gaudades
EM ____/____/____

Ju
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. JOSÉ
ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 412, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paul Paula F. Gaudades
RELATOR

Ju
MEMBRO

Ju
MEMBRO